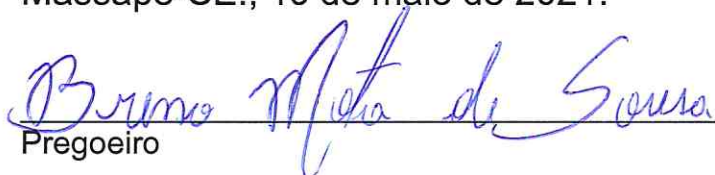


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4130401/2021

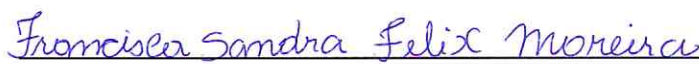
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro, acompanhado dos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., constituídos através da Portaria nº 165/21, de 18 de fevereiro de 2021, sob o comando do Pregoeiro Breno Mota de Sousa, auxiliado pelos membros Francisca Edizângela Marques Sales e Francisca Sandra Felix Moreira. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do Pregão Presencial acima citado. Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s): **Autonorte Veículos Ltda., G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos – ME. e United Car Ltda.** A(s) mesma(s) compareceu(ram), credenciando-se conforme documentações anexas, sendo substituída a “lista de presença” mencionada no item 4.2 do Capítulo 4 do Edital pela assinatura do(s) seu(s) representante(s) neste termo, excetuando-se a empresa Autonorte, que apenas enviou seus envelopes, ficando logo fora dos lances verbais. Foram então recolhidos os envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços e os respectivos Documentos de Habilitação dos licitantes. Passou-se, então, para a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços e verificou(aram)-se a(s) proposta(s) que constava(m) da **Aquisição de 06 (seis) veículos tipo ambulância simples remoção destinadas à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. A proposta da empresa G. M. da Silva foi **DECLASSIFICADA** por ter colocado validade da proposta de apenas 60 (sessenta dias), em desacordo com o subitem nº 5.5 do Capítulo 5 do Edital, que exige o mínimo de 120 (cento e vinte) dias. O Pregoeiro verificou que a(s) demais proposta(s) encontrava(m)-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua(s) aceitabilidade(s). Foi(ram) divulgado(s) o(s) preço(s) unitário(s) da(s) empresa(s), sendo o(s) mesmo(s) o(s) seguinte(s): 1 – United Car: R\$ 105.000,00; e 2 – Autonorte: R\$ 105.600,00. Deu-se início a fase de lances, tendo como única participante a empresa United Car, baixando seu preço para **R\$ 102.800,00, totalizando R\$ 616.800,00.** Após a definição do(s) lote(s) passou-se para a abertura do(s) envelope(s) de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es). A empresa United Car foi **HABILITADA e DECLARADA VENCEDORA.** A(s) Proposta(s) de Preços e o(s) documento(s) de habilitação foi(ram) rubricado(s) pelo Pregoeiro, pelos

Membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Nada houve a ser manifestado por parte do(s) mesmo(s). O critério de julgamento da(s) Proposta(s) foi(ram) o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao(s) Ilmo(s). Sr(s). Secretário(s) de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde para a devida apreciação e homologação final. Foi devolvido o envelope de habilitação do licitante G. M., devidamente lacrado. O envelope do licitante Autonorte ficará sob a guarda da Administração, e caso não resgatado no prazo de 30 (trinta) dias será destruído. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Massapê-CE., 19 de maio de 2021.

 (Breno Mota de Sousa)
Pregoeiro

 (Francisca Edizângela Marques Sales)
Membro da Equipe de Apoio

 (Francisca Sandra Felix Moreira)
Membro da Equipe de Apoio

AUSENTE (G. M. da Silva)
Licitante

 (United Car)
Licitante